



- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.04.22.001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000 - Fone: (88) 3553-1255 Fax: (88) 3553-1720, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº **002/2019 de 07 de Janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público em especial as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.0 DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1. O documento de credenciamento, a declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação habilitação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião do Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Milagres, às **09h:00min** (Horário Local) do dia **13 de Maio de 2019**.

3.0 DOS ANEXOS:

3.1. Integra este Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	MINUTA DE PROPOSTA;
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÕES

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar da licitação:

4.1.1. Quaisquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos;

4.2. Os licitantes interessados em participar deverão apresentar ao Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, os seguintes documentos:

4.2.1. **Documento de credenciamento;**



4.2.2. Declaração do pleno cumprimento das exigências de habilitação;

4.2.3. Envelope 01 – contendo a proposta de preços;

4.2.4. Envelope 02 – contendo os documentos de habilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para credenciamento, a pessoa jurídica proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a cópia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cartório. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente;

5.2. O credenciamento far-se-á através de:

5.2.1. Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica ata de eleição do outorgante, etc.);

5.2.1.1. Fica dispensada da apresentação da procuração a licitante que se fizer representar por sócio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

5.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

5.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

5.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá:

6.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificando em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.04.22.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ Nº

6.1.2. A licitante proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentado sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;

c) Identificar o licitante proponente, através do nome comercial, inscrição do CNPJ/CPF, endereço, telefone;



- d) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, qual seja **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e as condições estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;
- e) Conter o preço unitário e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
- f) Conter marca dos produtos;
- 6.2. Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado, no momento;
- b) Compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, dentre outras e;
- c) Ser irremovíveis durante a vigência da proposta.
- 6.3. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 6.4. Uma vez aberta às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
- 6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;
- 6.6. É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar obrigatoriamente nos envelopes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá:

7.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.04.22.001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ Nº

7.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

7.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF do representante legal;

7.2.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).



- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresenta o de: (inc. IV, art. 29, Lei n  8.666/93).
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

7.2.3. QUANTO   REGULARIDADE ECON MICO-FINANCEIRA:

- a) Certid o negativa de fal ncia e concordata/recupera o judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta.
- b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) ficar o isentas de apresenta o de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26,   2  e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresenta o dos seguintes documentos:
- b.2) Comprovante de op o pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) obtido atrav s do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.3) Extrato de declara o de Informa es Socioecon micas e Fiscais (DEFIS)

7.2.4. QUANTO   QUALIFICA O T CNICA:

- a) Apresentar, no m nimo, 01 (um) atestado de capacidade t cnica, emitido por pessoa jurídica de direito p blico ou privado, com firma reconhecida em cart rio comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis ou similares com o objeto desta licita o.

7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

- a) Declara o em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV - MODELO DE DECLARA O QUE N O EMPREGA MENOR**);

7.3. Os documentos apresentados dever o ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos dever o ser da matriz, se de alguma filial, todos dever o ser da mesma filial, com exce o dos documentos que s o v lidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato ser  celebrado com a sede que apresentou a documenta o.

7.4. O n o atendimento de qualquer exig ncia ou condi o deste t pico do Edital implicar  na **INABILITA O** do licitante.

7.5. Os documentos necess rios   habilita o dever o ser apresentados em original ou c pia autenticada em cart rio. Caso a documenta o tenha sido emitida via Internet, sua autenticidade se dar  atrav s de consulta ao site que o expediu, caso n o seja possível   consulta pelo site emissora mesma dever  ser apresentada em original ou autenticada em cart rio. Aludida documenta o, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, far  parte dos autos e n o ser  devolvida;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local designado no item 2.0 (dois) deste instrumento, na presen a dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurar  a sess o p blica, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de pre os e de habilita o, e ainda   realiza o do procedimento licitat rio;

8.1.1. O pregoeiro poder  estabelecer prazo de toler ncia de at  15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2. Ap s a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta ser  recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licita o estejam no local designado antes do referido hor rio;

8.3. Ap s a verifica o dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declara o do pleno cumprimento de exig ncias de habilita o, ser o abertos primeiramente os envelopes contendo as



propostas comerciais (envelope 01), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de **PREÇO GLOBAL POR LOTE** mais baixo, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor**, poderão fazer lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a 03 (três). Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

8.4.2. A fase de lances, destinada exclusivamente à redução de preços, se processará em rodas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

8.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.4.4. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços ofertados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global ofertado e o valor estimado para a contratação;

8.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referidos preços com os estimados para contratação;

8.9. Encerrada a fase competitiva lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

8.9.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1., proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preços inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.



- 8.10.** Ordenadas as ofertas, o pregoeiro proceder    abertura do envelope contendo os documentos de habilita o (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor pre o global ofertado (e conseqentemente melhor proposta) para verifica o do atendimento das condi es fixadas neste edital;
- 8.11.** No caso de inabilita o do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, ser o analisados os documentos habilitat rios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, at  que um licitante atenda  s condi es fixadas neste edital;
- 8.11.1.** Caso a licitante classificada com o menor pre o global seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restri es na comprova o da regularidade fiscal ser  assegurado o prazo de 02 (dois) dias  teis, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Pregoeiro, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente (ME/EPP) for convocado para regulariza o da documenta o apresentada com restri es, ocasi o em que ser  suspensa a sess o e determinada nova data para a continuidade dos trabalhos;
- 8.11.2.** No dia marcado para a continuidade dos trabalhos, se verificada a n o-regulariza o da documenta o fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es cab veis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o crescente, e se convocado poder  exercer o direito inserto no item 8.11.1;
- 8.11.3.** A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 n o desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresenta o dos documentos de regularidade fiscal exigidos por este edital, os quais dever o ser apresentados mesmo que com restri es sob pena de inabilita o.
- 8.12.** Nas situa es previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o proponente para que seja obtido pre o melhor;
- 8.13.** Verificado o atendimento das exig ncias fixadas neste Edital, ser  classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso n o haja manifesta o recursal;
- 8.14.** O Pregoeiro manter  em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilita o", transcorridos 10 (dez) dias ap s a homologa o da licita o, as empresas poder o retir -los, perdurando este direito por um prazo posterior m ximo de 10 (dez) dias, ap s o que os mesmos ser o destruídos;
- 8.15.** Da Sess o P blica ser  lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;
- 8.16.** Ap s a decis o dos recursos, caso haja, caber    autoridade superior adjudicar os objetos da licita o ao vencedor.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Esta licita o   do tipo **MENOR PRE O**, em estrita observ ncia do dispositivo no inciso V, do art. 8  do Anexo I do Decreto Federal 3.555/00;
- 9.2.** Ser o desclassificadas as propostas que n o atendam  s condi es deste Edital.
- 9.3.** Ser  considerada mais vantajosa para a Administra o e, conseqentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exig ncias e condi es deste edital, apresente o **MENOR PRE O POR LOTE** para o objeto da licita o;
- 9.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de coloca o, caso n o ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro proceder  ao sorteio, na forma do disposto no   2  do artigo 45 da Lei n  8.666/93;
- 9.5.** No caso de diverg ncia entre o valor num rico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecer  este  ltimo, e entre o valor unit rio e o global, se for o caso, prevalecer  o valor unit rio;
- 9.6.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis, nova planilha contendo os valores para cada um dos itens cotados formador do item deste certame, e de acordo com o novo valor ofertado, caso exista;
- 9.6.1.** Os valores apresentados na Nova Planilha n o poder o ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Pre os inicial.

10. DA IMPUGNA O AO ATO CONVOCAT RIO E RECURSOS



- 10.1.** At  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio do Preg o. O Pregoeiro decidir  sobre a peti o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.2.** No caso de acolhimento da peti o contra o ato convocat rio, ser  designada nova data para realiza o do certame;
- 10.3.** N o ser o acolhidas as impugna es e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscrito por representante n o habilitado ou n o identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.4.** Declarado o vencedor do Preg o, qualquer representante credenciado poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, com registro em ata da s ntese das suas raz es, quando lhe ser  concedido o prazo de 03 (tr s) dias  teis para a apresenta o das raz es do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;
- 10.5.** A falta de manifesta o recursal imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito de recurso;
- 10.6.** O(s) recurso(s) ser  ( o) dirigido (s)   autoridade superior, Gestor da unidade administrativa, por interm dio do Pregoeiro, o qual poder  reconsiderar a decis o;
- 10.7.** Preenchidas as condi es de admissibilidade, o recurso ser  processado da seguinte forma:
- a) O Pregoeiro aguardar  os prazos destinados   apresenta o dos memoriais de raz es e contra raz es;
- b) Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro ir  analisar o recurso, suas raz es e contra raz es, podendo reconsiderar sua decis o, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, faz -lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decis o ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados do recebimento do recurso;
- 10.8.** O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.
- 10.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar  a presente licita o para determinar a contrata o.

11. DA CONVOCA O, CONTRATA O E DO PRAZO.

- 11.1.** Homologada a licita o o licitante vencedor ser  convocado para assinatura do Contrato;
- 11.2.** O licitante vencedor ter  um prazo de 05 (cinco) dias  teis, prorrog vel uma  nica vez, a crit rio da Administra o, para atender   convoca o prevista no item anterior, sob pena de decair o direito   contrata o, sem preju zo das san es legal e contratualmente pertinentes;
- 11.3.** Se o licitante vencedor n o apresentar situa o regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san es cab veis;
- 11.4.** A vig ncia do contrato iniciar  na data de sua assinatura, e vigorar  at  **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condi es estipuladas na Lei n  8.666/93.
- 11.5.** A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este  rg o, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-o  s penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que n o aceitarem a contrata o, nas condi es propostas pelo primeiro adjudicat rio inclusive quanto ao prazo e pre o;
- 11.6.** A contratada estar  obrigada a satisfazer os requisitos e exig ncias discriminadas na Minuta do Contrato.

12. DO PAGAMENTO, DOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO.

- 12.1.** A fatura relativa aos produtos dever  ser apresentada   CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;
- 12.2.** A fatura constar  dos produtos efetivamente entregues;
- 12.3.** A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;
- 12.4.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:
- 12.4.1.** Certid o Negativa (CND) do INSS;
- 12.4.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



12.5. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta:

DOTA O ORÇAMENT RIA: 0501-101220028.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: Pr prios do Tesouro Municipal por meio de Transferencia do Governo do Estado

12.6. O valor do contrato n o sofrer  reajuste durante a vig ncia do contrato.

12.7. Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis porem de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda em caso de for a maior, caso fortuito ou fato pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, al nea "d" da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sans es, sem preju zo da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

a) Advert ncia;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;

c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

13.2. As sans es previstas nas al neas "a", "c" e "d" acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea "b";

13.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

14. DAS DISPOSI ES GERAIS

14.1. Ap s a declara o do vencedor da licita o, n o havendo manifesta o dos licitantes quanto   inten o de interposi o de recurso, o Pregoeiro adjudicar  o objeto licitado que posteriormente, ser  submetido   homologa o pela autoridade competente da Administra o;

14.1.1. No caso de interposi o de recurso(s), ap s proferida a decis o quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decis o adjudicar  o objeto licitado;

14.2. A Administra o poder  revogar a licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3. Decair  o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem obje o, venha, ap s julgamento desfavor vel, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.4. A participa o nesta licita o implica na aceita o plena e irrevog vel das respectivas exig ncias e condi es;

14.5. A Execu o dos servi os ser  de forma **INDIRETA – Empreitada por Pre o Global**;

14.6. O Pregoeiro, em qualquer momento, poder  promover dilig ncias objetivando esclarecer ou complementar a instru o do processo;

14.7. N o ser o considerados motivos para desclassifica o as simples omiss es (n o essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documenta o, desde que sejam irrelevantes e n o prejudiquem o processamento da licita o e o entendimento da proposta, que n o firam os direitos dos demais licitantes;



14.8. As normas disciplinadoras desta licita o s o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, a finalidade e a seguran a da contrata o/ fornecimento;

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia de in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

14.10. Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licita o est o com vista franqueada a qualquer interessado na licita o;

14.11. A c pia do presente edital e solicita o de esclarecimento de d vidas a respeito de condi oes e interpreta o do Edital e seus Anexos s o atendidos pelo Pregoeiro, ou pelos Membros da equipe de apoio, de segunda-feira   sexta-feira, das 07h30min  s 11h30min, endere o sito a Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000.

14.12.   competente o Foro da Comarca de Milagres/CE, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da presente licita o.

SETOR DE LICITA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES, 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PREGOEIRO OFICIAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.04.22.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTICICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



TERMO DE REFERENCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de 01 (um) veículo CARRO, tipo passeio e 03 (três) veículos MOTOCICLETAS, tipo CROSS, almeja conceder mecanismos adequados na atuação da Secretaria Municipal de Saúde em atender o setor da Vigilância Epidemiológica em combate às Endemias com objetivo de atuar com eficácia em todo Município, e com isso aproveitar ao máximo a utilização das motocicletas, em trabalho de apoio, fiscalização e vistoria dos Agentes de Controle de Endemias nas mais diversas áreas do Município. Para que o Município consiga atender sua demanda crescente, conta com Agentes de Controle de Endemias em todo o território tanto na zona urbana quanto na rural, motivo pelo qual estes necessitam estar em veículos adequados para desenvolver atividades insalubres, diretamente com fatores agressivos determinantes como cães raivosos, a fim de que os trabalhos especializados e peculiares da área não sejam comprometidos e consigam atingir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde e obter os resultados pretendidos

3.0 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 – Os veículos a serem fornecidos deverão atender as especificações constantes na planilha abaixo:

LOTE 01				
Itens	Descrição do Equipamento	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Veículo CARRO 0 (zero) km original de fábrica, tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2018/2019 ou superior, motorização de no mínimo 999cc, câmbio manual, Ar Condicionado, Direção Hidráulica e/ou Elétrica, 4 portas, combustível flex, porta malas com capacidade mínima de 250 Litros, cor branca,	01	R\$ 45.533,34	R\$ 45.533,34
Total Geral				R\$ 45.533,34

LOTE 02				
Itens	Descrição do Equipamento	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Veículo MOTOCICLETA 0 (zero) km original de fábrica, tipo CROSS, ano de fabricação/modelo 2018/2019 ou superior, motorização de no mínimo 150cc, com partida elétrica, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 (doze) litros combustível flex.	03	R\$ 13.566,67	R\$ 40.700,01
Total Geral				R\$ 40.700,01

3.2 O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 86233,35 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Município de Milagres com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) veículo(s) objeto deste Contrato.



4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

5.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

5.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

5.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) veículo(s) objeto deste Contrato.

5.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os equipamentos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

5.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

5.9 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO

6.1 - Menor Preço por Item.

7.0 - MODALIDADE

7.1 - Deverá ser adotada a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos veículos fornecidos será efetuado por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura válida, devidamente certificada e atestada por autoridade competente;

8.2 - O pagamento será feito mediante emissão de Cheque e/ou Transferência Eletrônica em nome da Contratada.

9.0 - DO REAJUSTE DE PREÇO



9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

10.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, e se encerrará dia **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93.

11.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 - Os veículos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;

11.2 - Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra;

11.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os veículos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

11.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

11.5 - O recebimento dos veículos serão efetuado nos seguintes termos:

11.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

11.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

12.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação serão consignadas na rubrica orçamentária nº **0501-101220028.2.051**, sob o elemento de despesa nº **4.4.90.52.00**, Fonte de Recursos: **Próprios do Tesouro Municipal por meio de Transferencia do Governo do Estado**.

Milagres – Ceará, 22 de Abril de 2019.

LEILANY DANTAS VARELA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITAT RIO N  2019.04.22.001
PREG O PRESENCIAL N  021/2019**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTA O DA
PROPOSTA**

OBJETO

AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TR S) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.



CARTA DE APRESENTA O DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEAR 

Prezados Senhores,

O Licitante a seguir discriminado:

RAZ O SOCIAL:

CNPJ N :

ENDERE O:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de pre o referente   licita o na modalidade **PREG O PRESENCIAL N  021/2019, PROCESSO LICITAT RIO N  2019.04.22.001**, que trata do objeto **AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TR S) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE**, conforme especifica es abaixo detalhadas.

LOTE						
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
Valor Global do Lote						R\$
Valor Global do Lote por extenso						

Discriminar, ainda o valor individual de cada item conforme especifica es e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Refer ncia) deste Edital.

- ❖ A proposta ter  validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O pre o proposto contempla todas as despesas necess rias para execu o do contrato conforme edital de Licita o.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocat rio que rege supracitada licita o.

Local e Data:

Assinatura do representante legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITAT RIO N  2019.04.22.001
PREG O PRESENCIAL N  021/2019**

**ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO**

OBJETO

AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TR S) VEICULOS MOTICICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.



MINUTA DO CONTRATO

Contrato N 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MILAGRES POR INTERM DIO DA E A

O **MUNIC PIO DE MILAGRES**,, pessoa jur dica de direito p blico interno com sede na rua Presidente Vargas, n  200, Centro, Milagres/Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.655.277/0001-00, por interm dio da Secret ria Municipal de, neste ato representado pelo Sr., portador (a) do RG n  e inscrito no CPF sob n , doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n , com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG n  e inscrito no CPF sob n  ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas altera es, Lei Complementar n  123/2006 e na proposta de pre os da Contratada, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **PREG O PRESENCIAL N  021/2019, Processo Licitat rio n  2019.04.22.001**, devidamente Homologada pelo Ordenador(a) de Despesas Sr.(a), na Lei 8.666/93 e suas altera es, Lei 10.520/02, Lei Complementar n  123/2006 e na proposta de pre os da Contratada.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TR S) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE**, de acordo com as especifica es e condi es definidas no Termo de Refer ncia, de acordo com as especifica es e obriga es constantes no Instrumento Convocat rio, com as condi es previstas neste contrato e na Proposta de Pre os apresentada pela CONTRATADA.

CL USULA TERCEIRA – DO PRE O

3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de **R\$** (.....), conforme valores e quantitativos abaixo descritos:

LOTE						
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						

CL USULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. O valor do contrato n o sofrer  reajuste durante a vig ncia do contrato.

4.2. Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis porem de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda em caso de for a maior, caso fortuito ou fato pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, al nea“d” da Lei 8.666/93.

CL USULA QUINTA – DA VIG NCIA E DA PRORROGA O

5.1. O contrato vigorar  a partir da data de sua assinatura at  **31/12/2019**, prorrog vel nos moldes da Lei Federal n  8.666/93 e altera es posteriores.

CL USULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS



- 6.1. Os ve culos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;
- 6.2. Os ve culos dever o ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra;
- 6.3. A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os ve culos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o;
- 6.4. A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;
- 6.5. O recebimento dos ve culos ser o efetuado nos seguintes termos:
- 6.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do bem com a especifica o;
- 6.7. Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do bem, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

CL USULA S TIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A fatura relativa aos equipamentos dever  ser apresentada   CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;
- 7.2. A fatura constar  dos equipamentos efetivamente entregues;
- 7.3. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;
- 7.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:
 - 7.4.1. Certid o Negativa de D bitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante;
 - 7.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.5. O pagamento de cada fatura depender  da apresenta o dos documentos e quita es acima referidos.

CL USULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispens veis   boa execu o das obriga es contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA  s suas depend ncias;
- 8.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) veiculo(s) objeto deste Contrato.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, atrav s da Secretaria Municipal contratante, a execu o do objeto contratual.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cl usulas contratuais.

CL USULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir integralmente as disposi es deste Instrumento e do Edital Convocatrio.
- 9.2. Responsabilizar-se pela perfei o do(s) veiculo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 9.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui es devidas   Previd ncia Social, Obriga es Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral.
- 9.4. Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.



- 9.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) veiculo(s) objeto deste Contrato.
- 9.6. Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1   da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.7. Entregar no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os equipamentos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 9.8. Trocar, as suas expensas, o(s) veiculo(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento n o importar  em sua aceita o.
- 9.9. Efetuar a entrega do(s) veiculo(s) em transporte adequado para tanto.

CL SULA DECIMA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es do objeto licitado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1  , art. 65, da Lei 8.666/93.

CL SULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju o da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;
- c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju os resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

11.2. As san es previstas nas al neas "a", "c" e "d" acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea "b";

11.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

CL SULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCIS O CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

12.2. Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93,   Contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV,    1  a 4 , da Lei citada.

CL SULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

13.1. As despesas decorrentes desta licita o correr o a conta de recursos pr prios, previstos na(s) seguinte(s) dota o( es) or ament ria(s): **0501-101220028.2.051**, sob o elemento de despesa n  **4.4.90.52.00**, com fonte de recursos **Pr prios do Tesouro Municipal por meio de Transfer ncia do Governo do Estado**.

CL SULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZA O DO CONTRATO



14.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei n  8.666/93.

CL USULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBI ES

15.1.   vedada a CONTRATADA subcontrata o parcial ou total do presente contrato, sem a pr via e expressa anu ncia e autoriza o da CONTRATANTE.

CL USULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECU O

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no regime de execu o **INDIRETA – EMPREITADA POR PRE O GLOBAL**.

CL USULA DECIMA S TIMA– DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (tr s) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Cear , de de 2019.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. n :

02.
NOME
C.P.F. n :



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITAT RIO N  2019.04.22.001
PREG O PRESENCIAL N  021/2019

ANEXO 04
MODELO DE DECLARA OES

OBJETO

AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTICICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.



DECLARAÇÃO Nº 01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) VEICULOS MOTOCICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade , **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2019.04.22.001**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)



DECLARA O N  02

DECLARA O DE CI NCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITA O

OBJETO: AQUISI O DE 01 (UM) VEICULO CARRO TIPO PASSEIO E 03 (TR S) VEICULOS MOTICICLETAS TIPO CROSS 0 (ZERO) KM, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.

A pessoa jur dica _____, inscrita no CNPJ MF n  _____, por interm dio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e do CPF n  _____, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4  da Lei n 10.520/2002 e para os fins do **PROCESSO LICITAT RIO N  2019.04.22.001**, na modalidade **PREG O PRESENCIAL N  021/2019**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilita o exigidos no Edital.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e n mero da identidade)